

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



000214

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF.:  
PROCESSO PML – 14/2020  
TERMO DE FOMENTO N.º - 02/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.372.627/0001-08; com sede social na Rua Dona Rima Simão, n.º 10, Bairro Centro, nesta cidade Duartina neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **LUCIANO PALADINO PERRUCCI**, inscrito no CPF/MF. 337.815.888-31; portador da cédula de identidade RG n.º 34.036.702-7, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, pelo prazo de 12 (doze), a partir de 16 de janeiro de 2.022 até 15 de fevereiro de 2.023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

### CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



000215

Poder Executivo

02 - 06 - 01 – Fundo Municipal Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

12.367.0040.2029.0000 – Subvenção APAE

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

## CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato retroage em 16/01/2022 se encerrará em 15/01/2023.

Lucianópolis, 02 de fevereiro de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUCIANO PALADINO PERRUCCI  
PRESIDENTE

Testemunhas:

  
ELAINE CRISTINA TONI XAVIER  
RG 11.654.893-9

  
CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
RG: 18.678.186